PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

Via Empresa

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 86/2021
PROCESSO 9402/2021 – PP 18/2021

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Fazenda, **ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU SOARES,** portadora da Cédula de Identidade R.G. 27.795.762-X SSP/SP e do CPF nº 190.440.938-51, e de outro lado a empresa **OSAKA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, com sede à Rua Coronel Xavier de Toledo, Nº 44, Republica, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.351.069/0001-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por Natália Cristina Maia Silva, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 42.463.349-8 SSP/SP e do CPF sob o n.º 314.052.148-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **18 de novembro de 2021**, que tem por objeto **"Confecção de Carnês de Tributos para o Exercício Fiscal de 2022, com código de barras padrão FEBRABAN,** conforme especificações descritas no edital nº 98/2021, Pregão Presencial Nº 18/2021", para PRORROGAÇÃO em mais 60 (sessenta) dias passando a vigência de **17 de janeiro de 2022 a 17 de março de 2022**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 JAN. 2022

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU SOARES
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

NATALIA CRISTINA MAIA SILVA:31405214805
Assinado de forma digital por NATALIA CRISTINA MAIA SILVA:31405214805
Dados: 2022.01.21 17:30:31 -03'00'

OSAKA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONISIO
RG. 40.841.671-3

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG. 30.602.322-2